



LEI MUNICIPAL N.º 2.216/2010

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano as áreas descritas na presente Lei:

I - Inicia-se na divisa da creche municipal Vilma Fagundes L. Moraes, com a rua João Maia Cachapuz, daí, segue 20,00 m, daí vira a direita e segue 50,00 metros, daí, vira à direita e segue 20,00 metros, ambas confrontações são com terreno rural de propriedade do Sr. Darcy Santos Sousa; daí, vira à direita e segue 50,00 metros, confrontando com terreno municipal (creche Vilma F. L. Moraes), e chega ao ponto onde deu início este caminhamento, perfazendo uma área total de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados);

II - Começa no ponto 01 de coordenada Geográfica UTM Este = 776283.339 e Norte = 7794786.631 (ZONA 22), que localiza-se na divisa da área remanescente do quinhão 03 de propriedade de Adilson Andrade de Sousa com a faixa de segurança da Rodovia MG - 427; daí, segue confrontando com a faixa de segurança da Rodovia MG - 427 com azimute de 115°38'48" e distância de 150,00 metros até o ponto 02, onde passa a confrontar com a área remanescente do quinhão 02 de propriedade de Adenilson Andrade de Sousa; daí, segue confrontando com a área remanescente do quinhão 02 de propriedade de Adenilson Andrade de Sousa com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 205°39'17" e distância de 33,34 metros até o ponto 03, azimute de 295°38'08" e distância de 30,00 metros até o ponto 04, azimute de 205°38'08" e distância de 291,66 metros até o ponto 05, azimute de 295°37'55" e distância de 53,51 metros até o ponto 06, onde passa a confrontar com a área remanescente do quinhão 03 de propriedade de Adilson Andrade de Sousa; daí, segue confrontando com a área remanescente do quinhão 03 de propriedade de Adilson Andrade de Sousa com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 295°37'55" e distância de 66,49 metros até o ponto 07, azimute de 25°38'11" e distância de 325,00 metros até o ponto 01, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área de 4.00.00 ha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de março de 2010


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal